

# Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

ANO XXXI ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 4242

## NESTA EDIÇÃO

### PODER EXECUTIVO

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

##### SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul  
ELIAS PAES BARRETO  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE  
Consultor Geral do Município  
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO  
Controladora Geral do Município  
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA  
Procurador Geral do Município  
DANILO RIBEIRO ROCHA  
Ouvidora Geral do Município  
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração  
THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.  
JOSE ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR  
Secretária Municipal de Cultura  
EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico  
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES  
Secretária Municipal de Educação  
LEILA CARVALHO FREIRE  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária  
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR  
Secretário Municipal de Gestão de Governo  
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA  
Secretário Municipal de Habitação  
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES  
Secretária Municipal de Licitação  
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
JOSE ROBERTO LUCIO DA COSTA  
Secretária Municipal da Mulher  
LEILA MARCIA SILVA SANTOS  
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura  
PEDRO SOARES LEÃO  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO  
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura  
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO  
Secretária Municipal de Saúde  
DAYANE DA SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social  
ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretária Municipal de Serviços Urbanos  
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
THALLES COSTA BELO

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua  
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

### PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente  
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente  
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário  
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário  
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário  
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário  
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS  
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS  
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV  
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB  
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB  
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB  
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS  
FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES - PDT  
FLÁVIO MARQUES NOBRE (DR. FLÁVIO) - MDB  
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE - REPUBLICANOS  
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB  
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) - AVANTE  
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC  
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB  
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MDB  
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÉ) - PL  
VANDERRAY LIMA DA SILVA - PSDB  
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB  
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - MDB

### ATOS DO EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO (Decreto nº 1.575/2023).....Pág. 3

### SECRETARIAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

REPUBLICAÇÃO (Resolução nº 053/2023).....Pág. 3, 4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO DE RECURSO (Edital nº 005/2023 – Lei Paulo Gustavo –  
Demais áreas).....Pág. 4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA (Resultado das turmas vencedoras por Polos).....Pág. 4 – 6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....Pág. 6

### ATOS DO LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – CMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

REPUBLICAÇÃO (Errata do edital).....Pág. 6, 7

ERRATA (PE.SRP.2023.017.CMA).....Pág. 7

### Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua  
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

### Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará  
Site: [www.ananindeua.pa.gov.br](http://www.ananindeua.pa.gov.br)

## CHEFE DE GABINETE:

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE

Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515

CEP: 67030-970

E-Mail: [gabinete@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gabinete@ananindeua.pa.gov.br)

## CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO

JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO – CONSULTOR GERAL

Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515

CEP: 67030-970

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara

CEP: 67010-570

E-mail: [cgm@ananindeua.pa.gov.br](mailto:cgm@ananindeua.pa.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE.

DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515

CEP: 67030-970

E-mail: [proge@ananindeua.pa.gov.br](mailto:proge@ananindeua.pa.gov.br)

## OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA – OUVIDORA GERAL

Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.

CEP: 67010-570

E-Mail: [segov.sec@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.sec@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

THIAGO FREITAS MATOS - SECRETÁRIO

Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,

CEP: 67130-430

E-mail: [relacionamento@ananindeua.pa.gov.br](mailto:relacionamento@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR - SECRETÁRIO

Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua

CEP: 67115-020

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS - SECRETÁRIA

Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO

Cidade Nova VII WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)

CEP: 67140-625

E-mail: [secult.pma.adm@gmail.com](mailto:secult.pma.adm@gmail.com)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – SEDEC

IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – SECRETÁRIA

Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,

CEP: 67130-430

E-mail: [sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

LEILA CARVALHO FREIRE - SECRETÁRIA

Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.

CEP: 67010-570

Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SELJ

ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA - SECRETÁRIO

Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro

CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.

E-mail: [selj.adm.selj@gmail.com](mailto:selj.adm.selj@gmail.com)

Cel: (91) 991843087

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF

DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR - SECRETÁRIO

Av. Cláudio Saunders, 1590

CEP: 67030-445

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV

MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA - SECRETÁRIO

Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)

CEP: 67.130-635

E-Mail: [segov.gab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.gab@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES – SECRETÁRIO

Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452

CEP: 67133-018

Tel: 9606.1362/

E-mail: [sehab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sehab@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - SECRETÁRIA

Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515

CEP: 67030-970

E-Mail: [sml.ananindeua@gmail.com.br](mailto:sml.ananindeua@gmail.com.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

JOSE ROBERTO LUCIO DA COSTA - SECRETÁRIO

Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará

CEP: 67630-000

Cel.: (91) 99129-8931

E-mail: [ananindeua@ananindeua.pa.gov.br](mailto:ananindeua@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMMU

LEILA MARCIA SILVA SANTOS – SECRETÁRIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – SEMUPA

PEDRO SOARES LEÃO – SECRETÁRIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA

Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua

CEP: 67.140-440.

Tel.: 3287-2625 – 3263-9900

CNPJ: 28.946.916/0001-58

E-mail: [admin.sepof@gmail.com](mailto:admin.sepof@gmail.com)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA SESAN.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO

Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.

CEP: 67133-520

E-mail: [sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA

Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.

CEP: 67.143-810

E-mail: [sesauananindeua@gmail.com](mailto:sesauananindeua@gmail.com)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS.

ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO

Rua Cláudio Saunders, 1.000.

CEP: 67030-325

Tel.: 3323-5350

E-mail: [sesds@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sesds@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB

ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO - SECRETÁRIA

Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro

CEP: 67133-780

E-mail: [adm.seurb@gmail.com](mailto:adm.seurb@gmail.com)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO - SECRETÁRIO

Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrópole, bairro do Coqueiro,

CEP: 67115-000

## ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS- PRESIDENTE

Conjunto Abelardo Conduzú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro.

CEP: 67140-420 Tel.: 3255-5357, 3255-0107 / Email: [ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br](mailto:ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br)

## GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral

Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.

CEP: 67030-445

Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902

E-mail: [gma@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gma@ananindeua.pa.gov.br)

## FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lilian Vilhena de Moraes

Endereço: Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara

CEP: 67.010-570

Fone: 98599-1667 / 98887-4276

E-mail: [fmeananindeua@semedaninindeua.pa.gov.br](mailto:fmeananindeua@semedaninindeua.pa.gov.br)

## CONSELHOS MUNICIPAIS

## CONSELHO TUTELAR I

COORDENADOR: MÁRCIO PEREIRA GONÇALVES

Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.

CEP: 67030-160

Tel.: 3255-3177

## CONSELHO TUTELAR II

COORDENADOR: WALCIRCLEY DA SILVA ALCANTARA

Cidade Nova VII – WE 72 Nº 201 – Coqueiro

CEP: 67133-340

Tel.: 3295-1451

## CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: JOÃO MARTINS

Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua

Tel.: (091) 3285-0155

E-Mail: [tutelar3ananindeua@gmail.com](mailto:tutelar3ananindeua@gmail.com)

## CONSELHO TUTELAR IV

COORDENADORA: SILVÉRIA DE NAZARÉ MORAES

Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Velculos, ao lado da Escola Mão Cooperadora –

Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA

Fone: 3237-2655 – E-mail: [ctutelar4@bol.com.br](mailto:ctutelar4@bol.com.br) e [ctutelar4@gmail.com](mailto:ctutelar4@gmail.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel.: (91) 3245-1081

E-mail: [cmas.ananindeua@yahoo.com](mailto:cmas.ananindeua@yahoo.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel: (91) 3245-1081

E-mail: [cmdmulher@hotmail.com](mailto:cmdmulher@hotmail.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel: (091) 3245-1081

E-mail: [cmdpidoso@yahoo.com](mailto:cmdpidoso@yahoo.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR – PRESIDENTE

Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.

Tel.: (91) 32451081

E-mail: [comdacanin2008@yahoo.com.br](mailto:comdacanin2008@yahoo.com.br)

## CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE

Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.

CEP: 67030-445

Tel.: (91) 99129-8931

E-mail: [comam.ananindeua@outlook.com](mailto:comam.ananindeua@outlook.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR – PRESIDENTE

Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro

CEP:

Tel.: 3353-3534

E-mail: [cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br](mailto:cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB

ABIMAE BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE

Rod. BR 316, Km 08, 1140, Centro.

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

## CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA

Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.

CEP: 67035-080

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE

Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.

CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3449

## CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS – PRESIDENTE

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

Tel: 3263-0033

## CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE

Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000

CEP: 67630-000

Tel: 9339 – 2275

## CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEJA

SOLANGE MARIA SOUZA RAMALHO – PRESIDENTE

Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.

Tel: (91) 3245-1081 / 988880591

E-mail: [comsejananindeua@gmail.com](mailto:comsejananindeua@gmail.com)

## CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE

Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari –

## CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR

VANUZA DA CONCEIÇÃO CARDOSO - PRESIDENTE

Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para

CEP: 67133-190

Tel: (91) 9 84027352

Email: [segov.gab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.gab@ananindeua.pa.gov.br)

**GABINETE DO PREFEITO****\*REPUBLICAÇÃO****DECRETO Nº 1.575, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre os parcelamentos de débitos tributários municipais vencidos, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 70, da Lei nº 942, de 4 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Ananindeua, e,

**Considerando**, o disposto na Lei Municipal nº 3.155, de 02 de julho de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Ananindeua, destinado a promover a regularização de créditos tributários devidos à Fazenda Pública, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, relativos ao Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, inscritos ou não em dívida ativa, e outros débitos tributários de natureza tributária e não tributária, vencidos, constituídos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, nos termos do art. 252, do Código Tributário Municipal.

**Parágrafo Único** - O Programa terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º.** Os débitos de que trata o art. 1º, relativos aos créditos tributários e não tributários, poderão ser pagos com reduções sobre multa e juros de mora, observando-se os seguintes parâmetros:

- I - 100% (cem por cento) de desconto para pagamento à vista;
- II - 90% (noventa por cento) de desconto para pagamento de 2 (duas) até 11 (onze) parcelas;
- III - 50% (cinquenta por cento) de desconto para pagamento de 12 (doze) até 23 (vinte e três) parcelas;
- IV - 30% (trinta por cento) de desconto para pagamento de 24 (vinte e quatro) até 35 (trinta e cinco) parcelas;
- V - 15% (quinze por cento) de desconto para pagamento de 36 (trinta e seis) até 47 (quarenta e sete) parcelas e;
- VI - 5% (cinco por cento) de desconto para pagamento de 48 (quarenta e oito) até 60 (sessenta) parcelas.

**Parágrafo Único** – Para fins do disposto neste artigo, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a:

- I- R\$ 100,00 (cem reais) para o sujeito passivo que seja pessoa física;
- II- R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os demais sujeitos passivos.

**Art. 3º.** Será admitido o reparcelamento do débito, uma única vez, condicionado ao prévio pagamento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do saldo do débito consolidado na data do reparcelamento.

**§ 1º.** A porcentagem será paga e entendida como primeira parcela do acordo.

**§ 2º.** Em caso de reparcelamento, com a inclusão de novos débitos, fica vedada a aplicação dos descontos estabelecidos neste Decreto.

**Art. 4º.** A adesão ao programa de parcelamento disposto neste Decreto será efetuada por meio de Termo de Confissão de Dívida emitido pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, acompanhado do pagamento da primeira parcela.

**Parágrafo único** - Os débitos objeto de transação tributária, realizada no curso de litígio administrativo ou de execução fiscal, seguirão o procedimento estabelecido no Decreto

Municipal nº 634 de 06 de maio de 2022, com alterações dada pelo Decreto Municipal nº 880, de 28 de outubro de 2022.

**Art. 5º.** A exclusão do contribuinte do programa de parcelamento do qual trata este Decreto, implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito tributário devido e não pago, com a dedução do montante recolhido, restabelecendo-se o débito original sem os benefícios concedidos pelo parcelamento do qual foi excluído.

**§ 1º.** Considerar-se-á automaticamente excluído do programa de parcelamento objeto deste Decreto, aquele contribuinte que incorrer no atraso de 03 (três) parcelas.

**§ 2º.** O contribuinte excluído do programa de parcelamento, e não havendo possibilidade de reparcelar os débitos, não poderá aderir à eventual transação tributária, salvo se assim for ajustado no curso da execução fiscal.

**Art. 6º.** Os referidos parcelamentos terão correção monetária anual, conforme disposto no Código Tributário do Município de Ananindeua – CTMA.

**Art. 7º.** Incidirão juros e multa de mora em caso de atraso de parcelas, nos termos da legislação em vigor para os demais débitos de origem tributária aplicáveis nesta municipalidade.

**Art. 8º.** A concessão dos benefícios previstos neste Decreto:

I - não autoriza a restituição, no todo ou em parte, de importância recolhida anteriormente ao início de sua vigência;

II - não exime o contribuinte de vir a pagar eventuais débitos que venham a ser apurados, mediante procedimento fiscal de ofício, relativo a período incluído no programa, respeitado o prazo decadencial.

**Art. 9º.** Os contribuintes participantes de parcelamentos vigentes, em modalidade distinta da prevista neste Decreto, poderão renegociar suas dívidas com os benefícios e condições estatuídos neste regulamento.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA,  
28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS  
Prefeito Municipal de Ananindeua**

**\*REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOM DE Nº 4222, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CIDADANIA, ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E TRABALHO****CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE - COMDICA**

**REPUBLICAÇÃO:**

**RESOLUÇÃO COMDICA Nº 053 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua – COMDICA, no uso de suas atribuições legais insculpidas na Lei Municipal nº 2.714/2015 (alterada pela Lei Complementar nº 3.307/2023):

**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade e o disposto no artigo 10, inciso IX, da Resolução COMDICA nº 009/31.03.2023 e o cronograma estabelecido no item 5.23 do

Edital 001/2023 da Resolução citada, o qual dispõe sobre a posse dos Conselheiros Tutelares eleitos, cuja diplomação ocorreu em 13/12/2023;

**CONSIDERANDO** que os Conselheiros Tutelares eleitos e os suplentes aptos, convocados para a diplomação, via Diário Oficial, através da Resolução 049/1.12.2023, já foram devidamente diplomados e estão aptos a serem nomeados e empossados;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 139, § 2º, da Lei nº 8.069/1990 (ECA), o artigo 34, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.714/2015 (alterada pelo LC 3.307/2023) c/c o item 16.1 do Edital 001/2023 (Res. COMDICA 009/2023), o qual dispõe que os Conselheiros Tutelares eleitos de cada Conselho Tutelar de Ananindeua, serão nomeados e empossados, por ato do Prefeito Municipal de Ananindeua perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua - COMDICA, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO QUE:**

**Art. 1º.** A cerimônia de posse dos eleitos, realizar-se-á no **dia 10 de janeiro de 2024, às 9h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua – SEMED, localizada na Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, nº 26, bairro Guanabara, Ananindeua/PA (entrada ao lado do Lider BR).**

**Art. 2º.** Ficam desde já convocados os conselheiros tutelares eleitos de cada Conselho Tutelar de Ananindeua (I, II, III e IV), para serem empossados, assim como os suplentes aptos, abaixo relacionados no **ANEXO I**, para participarem da cerimônia de posse, se assim o quiserem. A posse ocorrerá por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Dr. Daniel Barbosa Santos, no dia, local e hora, mencionados no artigo 1º desta Resolução.

Parágrafo único. Os conselheiros eleitos que serão empossados como titulares, poderão levar até 3 (três) convidados, assim como os suplentes que quiserem comparecer à cerimônia, também poderão levar a mesma quantidade de convidados.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua, Estado do Pará, 28 de dezembro de 2023.

**JOSE ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR**  
Presidente do COMDICA

**ANEXO I**

CONSELHO TUTELAR I	
TITULARES/ELEITOS (AS)	SUPLENTES
1 - KLEBER MURILO SOUZA E SOUSA	CAIO RODRIGO DO CARMO NASCIMENTO – 1º SUPLENTE
2 - ALEX JUNIOR DA SILVA	JULIETE SEBASTIANA DIAS DA SILVA – 2ª SUPLENTE
3 - VIRGÍNIA DOS REIS BARROS DA SILVA	OZÉAS MOURA DE CARVALHO – 3º SUPLENTE
4 - AMARILDO LIMA FARIAS	KELLY PRISCILA BRAGA LOPES – 4ª SUPLENTE
5 - RARISON GUILHERME RESPLANDE BARBOSA	*****
CONSELHO TUTELAR II	
TITULARES/ELEITOS (AS)	SUPLENTES
1 - KRIZIA CAROLINE SANTOS DA SILVA	ALESSANDRA MARTINS LOPES – 1ª SUPLENTE
2 - DENICE MENDES NEVES	EMILY KAROLINE MARTINS TAVARES – 2ª SUPLENTE
3 - DÉBORA SIMONE ALVES TRINDADE	TATIANI DO SOCORRO DE SOUZA E SOUSA – 3ª SUPLENTE
4 - TEREZA CARLA DE NAZARÉ SILVEIRA DO NASCIMENTO	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DA SILVA – 4ª SUPLENTE
5 - EDMILSON CORRÊA LIMA JUNIOR	ALBÉLIA OLIVEIRA DE ARAÚJO – 5ª SUPLENTE
CONSELHO TUTELAR III	
TITULARES/ELEITOS (AS)	SUPLENTES
1 - HARLEM TIAGO BEZERRA DE SALES	RONALT ALVES SANTOS FILHO – 1º SUPLENTE
2 - NEIDE PIRES CAMPOS DOS SANTOS	ROSILENE SOUZA BRANDÃO – 2ª SUPLENTE
3 - MARCIO LIMA DOS SANTOS	JOÃO CARLOS MARTINS DA SILVA – 3º SUPLENTE
4 - FABIANO DO ROSÁRIO SIQUEIRA	OLÍDIA PEREIRA CALDAS – 4ª SUPLENTE
5 - VANESSA SILVA DA SILVA	PAULO HENRIQUE SOUSA – 5ª SUPLENTE
CONSELHO TUTELAR IV	
TITULARES/ELEITOS (AS)	SUPLENTES
1 - MAYCON GABRIEL DE ANDRADE BORGES	SILVERIA DE NAZARÉ LOUREIRO DE MORAES REZENDE – 1ª SUPLENTE
2 - JHENNIFER CORRÊA HOLANDA	RODRIGO LUCIANO TAVARES AVELAR – 2ª SUPLENTE

3 - TAMERA CAXIAS SANTOS	JOSIEL SODRÉ DOS SANTOS JUNIOR – 3º SUPLENTE
4 - MARCEL DOS SANTOS RIBEIRO	MARCOS VITOR AZEVEDO MONTEIRO – 4º SUPLENTE
5 - MICHELLE DE SOUZA COSTA	ELISON VITOR MOURA VILHENA – 5º SUPLENTE
*****	ARLENE FERREIRA MONTEIRO – 6ª SUPLENTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### RESULTADO DE RECURSO DEMAIS ÁREAS DA CULTURA.

A Prefeitura Municipal de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, em consonância com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, e com Decretos Federais nº 11.525/2023 e nº 11.453/2023, decide após análise de recurso, homologar as inscrições dos proponentes a seguir do **EDITAL nº 005/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA.**

	PA	PROPONENTE	CPF	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1	54041/2023	JOSÉ PAULO MIRANDA COSTA	188.018.202-59	BLOCO DE RUA	HOMOLOGADO
2	46247/2023	EURIDES FARIAS PEREIRA	811.239.302-87	ARTESANATO	HOMOLOGADO

Ediene Ribeiro dos Santos  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 423/2023-GAB/SEMED DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Torna público o resultado das turmas vencedoras por Polos Pedagógicos e Premiação Especial da Olimpíada Pedagógica de Língua Portuguesa e Matemática / OPA/2023 da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 029, de 05 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal Brasileira de 05 de outubro de 1988, em seu Art 205 que dita que **a educação é direito de todos e dever do Estado e da família**, sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o desenvolvimento, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho do cidadão.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que institui o Plano Nacional de Educação.

**CONSIDERANDO** Portaria nº 482 de 07/06/2013 / ME - Ministério da Educação, que institui o Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, composto por três processos de avaliação: Avaliação Nacional da Educação Básica - ANEB, Avaliação Nacional do Rendimento Escolar - ANRESC e Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA.

**CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 867, de 4 de julho de 2012, que instituiu o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa-PNAIC.

**CONSIDERANDO** a LEI Nº 2.729, 18 de junho de 2015, que aprova do Plano Municipal de Educação de Ananindeua, e em seu Art 2º orienta sobre as diretrizes para a educação municipal.

**CONSIDERANDO** o Movimento Educa Ananindeua, que a partir de 02 de janeiro de 2021, estabelece no Eixo 3 de Gestão Pedagógica, a garantia do direito de aprender de todos os alunos da Rede Municipal de Ananindeua.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3.303, de 09 de Março de 2023 que dispõe sobre a instituição da Olimpíada Municipal de Língua Portuguesa e de Matemática da Rede Municipal de Ananindeua/OPA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Divulgar o resultado da OPA. Apontando as turmas vencedoras, indicando professores responsáveis, Coordenadores Pedagógicos, Gestor da unidade de ensino e o Técnico da SEMED responsável pelo polo/escola vencedores e participantes da Olimpíada Pedagógica de Língua Portuguesa e de Matemática/OPA, por Polo Pedagógico, cujo resultado foi igual ou superior a 60% (sessenta por cento) e classificação de 1º, 2º e 3º lugares, nos termos do Anexo I;

**Art. 2º.** Indicar as turmas vencedoras da premiação especial, com o maior aproveitamento superior a 70% com seus respectivos alunos, professor responsável (9º ano – professor de Língua Portuguesa, Matemática e Redação), Coordenador Pedagógico responsável pela Turma, Gestor da unidade de ensino e Técnico da SEMED responsável pelo polo/escola, conforme Anexo II;

**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 26 de Dezembro de 2023.

**Profª. Leila Freire**

Secretária Municipal da Educação

**ANEXO I**

**1) RESULTADO DO 5º ANO/POLOS PEDAGÓGICOS – PA 2023**

POLO I					
I	EMEF SAO JUDAS TADEU	Ensino Fundamental de 9 anos - Iniciais	5º Ano	5º ANO BT	61,07
I	EMEF MACHADO DE ASSIS	Ensino Fundamental de 9 anos - Iniciais	5º Ano	5º ANO AM	60,60
I	EMEF PROF LUCIA WANDERLEY	Ensino Fundamental de 9 anos - Iniciais	5º Ano	5º ANO AM	60,01

POLO II					
II	EMEF AMELIA REIS FREITAS	Ensino Fundamental de 9 anos - Iniciais	5º Ano	5º ANO AM	60,98
II	EMEF BELO SABER ANANIN	Ensino Fundamental de 9 anos - Iniciais	5º Ano	5º ANO AT	60,17
II	EMEF JARDIM AMAZONIA	Ensino Fundamental de 9 anos - Iniciais	5º Ano	5º ANO AT	60,13

POLO III					
III	EMEF RAUL VICENTE	Ensino Fundamental de 9 anos - Iniciais	5º Ano	5º ANO AM	61,71
III	EMEIF FLAVIANO GOMES	Ensino Fundamental de 9 anos - Iniciais	5º Ano	5º ANO AM	60,82
III	EMEF NUCLEO DE ESTUDOS OLIVEIRA	Ensino Fundamental de 9 anos - Iniciais	5º Ano	5º ANO BM	60,17

POLO IV					
IV	EMEF MANOEL JOSE SANCHES DE BRITO	Ensino Fundamental de 9 anos - Iniciais	5º Ano	5º ANO CT	60,84
IV	EMEF NOVA REPUBLICA	Ensino Fundamental de 9 anos - Iniciais	5º Ano	5º ANO AM	60,57
IV	EMEF MANOEL JOSE SANCHES DE BRITO	Ensino Fundamental de 9 anos - Iniciais	5º Ano	5º ANO AT	60,38

POLO V					
V	EMEF WALDEMAR MENDES	Ensino Fundamental de 9 anos - Iniciais	5º Ano	5º ANO BT	60,10
V	EMEF MONTE SIAO	Ensino Fundamental de 9 anos - Iniciais	5º Ano	5º ANO AT	60,08
V	EMEF NELSON PEREIRA DIAS	Ensino Fundamental de 9 anos - Iniciais	5º Ano	5º ANO AT	60,01

POLO VI					
VI	EMEF NOSSA SENHORA AUXILIADORA	Ensino Fundamental de 9 anos - Iniciais	5º Ano	5º ANO AM	60,49
VI	EMEF UNIAO E FRATERNIDADE	Ensino Fundamental de 9 anos - Iniciais	5º Ano	5º ANO AM	60,37
VI	EMEF HERMINIO CALVINHO FILHO	Ensino Fundamental de 9 anos - Iniciais	5º Ano	5º ANO BM	60,20

**RESULTADO DO 9º ANO/POLOS PEDAGÓGICOS – PA 2023**

POLO I					
I	EMEF SAO JUDAS TADEU	Ensino Fundamental de 9 anos - Finais	9º Ano	9º ANO BM	70,10
I	EMEF SENADOR ALVARO ADOLFO	Ensino Fundamental de 9 anos - Finais	9º Ano	9º ANO BT	60,80

POLO II					
II	EMEF JOSE MARIA MORAIS E SILVA	Ensino Fundamental de 9 anos - Finais	9º Ano	9º ANO CT	71,56
II	EMEF MARIA ESTELITA BARBOSA DA SILVA	Ensino Fundamental de 9 anos - Finais	9º Ano	9º ANO BT	64,40
II	EMEF PADRE PIETRO GEROSA	Ensino Fundamental de 9 anos - Finais	9º Ano	9º ANO BT	64,34

POLO III					
III	EMEF NUCLEO DE ESTUDOS OLIVEIRA	Ensino Fundamental de 9 anos - Finais	9º Ano	9º ANO BT	73,72
III	EMEF MARIA EMILIA ANTUNES	Ensino Fundamental de 9 anos - Finais	9º Ano	9º ANO AM	73,41
III	EMEF MARIA EMILIA ANTUNES	Ensino Fundamental de 9 anos - Finais	9º Ano	9º ANO BM	68,52

POLO IV					
IV	EMEF SAO PAULO	Ensino Fundamental de 9 anos - Finais	9º Ano	9º ANO AT	61,06

POLO V					
V	EMEF PROF RAIMUNDA PINTO	Ensino Fundamental de 9 anos - Finais	9º Ano	9º ANO AM	60,58
V	EMEF PROF RAIMUNDA PINTO	Ensino Fundamental de 9 anos - Finais	9º Ano	9º ANO AT	60,52

POLO VI					
VI	EMEF ANTONIO TEIXEIRA GUEIROS	Ensino Fundamental de 9 anos - Finais	9º Ano	9º ANO BM	64,82
VI	EMEF JOAO PAULO II	Ensino Fundamental de 9 anos - Finais	9º Ano	9º ANO BM	62,86
VI	EMEF JOAO PAULO II	Ensino Fundamental de 9 anos - Finais	9º Ano	9º ANO CT	62,61

**PREMIAÇÃO ESPECIAL OPA/ 5º E 9º ANO – 2023**

<b>5º ANO</b>	<b>VI</b>	<b>EMEF UNIAO E FRATERNIDADE</b>	<b>Ensino Fundamental de 9 anos - Iniciais</b>	<b>5º Ano</b>	<b>5º ANO AT</b>	<b>70,28</b>		
<b>Gestão</b>	Deusa Maria Lopes de Brito		<b>Coordenação Pedagógica</b>	IVANA DO SOCORRO FERREIRA DE ARAUJO				
<b>Professor</b>	IVANEIDE ARAÚJO CORREIA AMPUERO							
<b>Curso:</b> Ensino Fundamental de 9 anos - Iniciais				<b>Série:</b> 5º Ano				
<b>Turma:</b> 5º ANO AT				<b>Turno:</b> Vespertino				
<b>Nº.</b>	<b>Código</b>	<b>Cód. rede estadual</b>	<b>ID Inep</b>	<b>Aluno(a)</b>	<b>Sexo</b>	<b>Dt. Nascimento</b>	<b>NIS/PIS/PASEP</b>	<b>Situação</b>
1	28286		130204618044	ANNA SOPHIA DE CASTRO OLIVEIRA	Fem	07/05/2012	23743515896	Aprovado
2	28385		128395375599	ARTHUR PEREIRA DA COSTA	Mas	23/10/2012	23782911098	Aprovado
3	58822		128321883701	ASAFFE MEIRELES DOS SANTOS	Mas	18/03/2012		Aprovado
4	54959		130204608405	BEATRIZ DE SOUZA DOS SANTOS	Fem	27/09/2012		Aprovado
5	28389		178202697661	EDIONES EMANUEL VELOSO PALHETA	Mas	03/11/2013	23677193997	Aprovado
6	68766			GABRIEL RIQUELME MACHADO DE MENDONÇA	Mas	09/01/2013	21352330514	Aprovado
7	34393		128395390806	HIGSON HIAGO DOS SANTOS DE SOUZA	Mas	22/06/2012		Aprovado
8	28354		157677654800	ISADORA DOS SANTOS FERREIRA	Fem	15/09/2013	23768198282	Aprovado
9	28419		127575542980	JHENIFER OZORIO ALVES	Fem	30/11/2012	23703670122	Aprovado
10	28139		175515625160	JOAO GABRIEL DOS SANTOS MEIRELES	Mas	05/02/2013	23776051791	Aprovado
11	54958		175444270560	JOSÉ LUCAS SANTOS SILVA	Mas	18/02/2011		Aprovado
12	28474		185158365562	JULIA CARLA PEREIRA PINHEIRO	Fem	05/02/2013		Aprovado
13	28409		178229992222	LARA TAMYRES DA SILVA NAUAR	Fem	07/01/2013	23637905732	Aprovado
14	67933			MARIA SOPHIA CHAGAS MOTA DA SILVA	Fem	13/07/2012		Aprovado
15	28153		175515619608	MARIA VITORIA DE MEIRELES CARDOSO	Fem	30/05/2012		Aprovado
16	28436		178272183420	NYCOLLE CRYSTINE BRITO MARQUES	Fem	19/12/2011		Aprovado
17	28466		130204607867	WEMILY GLEYCE ALEIXO PINTO	Fem	05/01/2013		Aprovado
<b>Total de alunos da turma: 17</b>								
<b>Total de alunos: 17</b>								

<b>9º ANO</b>	<b>I</b>	<b>EMEF SENADOR ALVARO ADOLFO</b>	<b>Ensino Fundamental de 9 anos - Finais</b>	<b>9º Ano</b>	<b>9º ANO AT</b>	<b>75,43</b>		
<b>Gestão</b>	Carmen Lucia da Rocha Maranhão		<b>Coordenação Pedagógica</b>	Keila Viana Araújo				
<b>Profesores</b>	Língua Portuguesa: ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA/Matemática: ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA/Redação: PAULO SÉRGIO MAIA DO NASCIMENTO							
<b>Curso:</b> Ensino Fundamental de 9 anos - Finais				<b>Série:</b> 9º Ano				
<b>Turma:</b> 9º ANO AT				<b>Turno:</b> Vespertino				
<b>Nº.</b>	<b>Código</b>	<b>Cód. rede estadual</b>	<b>ID Inep</b>	<b>Aluno(a)</b>	<b>Sexo</b>	<b>Dt. Nascimento</b>	<b>NIS/PIS/PASEP</b>	<b>Situação</b>
1	43345		124109180189	ALDRIN DOS SANTOS CASTRO	Mas	21/03/2009		Aprovado
2	4176		123149143178	AMANDA DE MORAES DA SILVA	Fem	03/02/2009	20358615997	Aprovado
3	4192		123880532000	CAIO DA SILVA OLIVEIRA	Mas	19/09/2008	22010147005	Aprovado
4	4091		124335802691	CAMILA ROSANA SOUZA MELO	Fem	15/09/2008		Aprovado
5	4296		185462384725	CARLOS DANIEL CHAVES MAGALHAES COELHO	Mas	04/04/2008		Aprovado
6	3883		122970128887	DAVI PEREIRA CAMARA	Mas	12/11/2008		Aprovado
7	3920		123157785906	FABIANE LOBO DE ALBUQUERQUE	Fem	13/07/2008	21239900785	Aprovado
8	68232			FÁBIO HENRIQUE MORAES MOREIRA	Mas	27/08/2009		Aprovado
9	3782		123971366782	FRANCISCO ANDRADE SILVA	Mas	29/04/2009		Aprovado
10	4050		126161242205	ISABELA LOBATO DOS SANTOS	Fem	13/07/2009		Aprovado
11	4088		123156980063	JAMILY VITORIA BRAGA DE OLIVEIRA	Fem	22/05/2008	23771836278	Aprovado
12	4174		123880774608	KAJIA DANIEL DE LIMA MONTEIRO	Mas	31/05/2008	23680399096	Aprovado
13	3866		127384167301	KENDRYA QUARESMA DE SOUZA	Fem	10/07/2008		Aprovado
14	4313		185462385373	LETICIA ANDRADE SILVA	Fem	29/04/2009		Aprovado
15	4030		123158120622	LORRAN GONZAGA MONTEIRO NUNES	Mas	30/04/2008	20206295604	Aprovado
16	4287		123971775283	LUAN CRISTHIAN GALVAO RIBEIRO	Mas	03/03/2009	22809307627	Aprovado
17	4317		185462362675	MARIA BEATRIZ DA SILVA SENA	Fem	06/11/2009		Aprovado
18	4177		125249733602	MARIA EDUARDA PINHEIRO DA CRUZ	Fem	12/05/2008		Aprovado
19	3685		185462384997	MARIA VITORIA RIBEIRO SANTANA	Fem	21/06/2009		Aprovado
20	43114		123179767200	MARIO BENICIO FERREIRA PINHEIRO BOTELHO	Mas	21/08/2008		Aprovado
21	4225		123879818710	MONIQUE RODRIGUES DE CARVALHO	Fem	16/08/2008	16335052890	Aprovado
22	3949		123884062262	NICOLE MONTEIRO DA SILVA	Fem	23/03/2009	13126261425	Aprovado
23	4319		123160505145	PAULO EDUARDO DA SILVA ALVES	Mas	23/01/2009	23608307261	Aprovado
24	2146		123143767145	PEDRO HENRIQUE BOTELHO SENA ALBUQUERQUE	Mas	04/10/2008	23608012849	Aprovado
25	3659		124336085705	RAFAEL SAMIR CARDOSO DA SILVA	Mas	02/08/2008		Aprovado
26	4152		123160911305	RAYSSA VITORIA SILVA BORGES	Fem	13/09/2008	20949297148	Aprovado
27	43197		122410114791	SARA MELO DE SENA ZAGO	Fem	29/07/2008		Aprovado
28	3653		123161669540	THAYANA ROCHA BARROS	Fem	25/07/2008	16681974792	Aprovado
29	4110		122993435123	VIVIANE DE MENDONÇA DE SOUZA	Fem	30/12/2008		Aprovado
30	42699		123222190886	WALTER YONATHAN LISBOA NUNES	Mas	05/12/2008		Aprovado
31	4173		127785680859	YASMIN DE OLIVEIRA GOMES	Fem	19/11/2008		Aprovado
32	40549		183266119052	YASMIN RIBEIRO CARVALHO	Fem	31/07/2009		Aprovado
<b>Total de alunos da turma: 32</b>								
<b>Total de alunos: 32</b>								

# SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

De acordo com as atribuições legais de ordenadora de despesa, reconheço a dívida no valor de R\$ 6.368,80 (Seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) referente à Nota Fiscal nº 002.544.699 e R\$ 6.370,90 (Seis mil e trezentos e setenta reais e noventa centavos) referente à Nota Fiscal nº 002.545.122, no valor total de R\$ 12.739,70 (Doze mil e setenta e trinta e nove reais e setenta centavos), junto à empresa 52.877.795 YORAN GABRIEL SOUSA DO NASCIMENTO detentora do Contrato nº 001.2023, inscrita no CNPJ sob o nº 52.877.795/0001-14 cujo objeto é a aquisição de material de escritório.

Informamos que a despesa encontrava-se devidamente empenhada no exercício anterior (2023) e apenas não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação. Ressaltando que o contrato encontrava-se vigente e possuía dotação orçamentária para os referidos valores.

Atenciosamente,

**LEILA MÁRCIA SILVA SANTOS**  
Secretária Municipal da Mulher

# CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CMA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### ERRATA DE EDITAL - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (\*)

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.SRP.2023.016.CMA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023-CMA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza diversos, visando suprir às necessidades de fornecimento interno da Câmara Municipal de Ananindeua (CMA), período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Edital e anexos.

Considerando que órgãos se encontram em recesso forense ou regimental, fica alterado no edita, os prazos de 30 (trinta) dias de expedição de certidões e documentos de caráter habilitatórios, para 60 dias (sessenta) de forma a ampliar a participação de empresa licitantes. Vejamos as alterações abaixo:

#### ONDE SE LÊ

11.2 As empresas encaminharão, juntamente com os documentos indicados abaixo, comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte mediante a apresentação de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de sua sede nos termos da IN nº 103/2007 do DNRC, expedida em até 30 (trinta) dias da data do certame

11.3.3. Estar datados dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data marcada para a abertura da sessão pública, quando não houver prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

12.3.10 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, expedida pelo cartório distribuidor competente na sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto

na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias antes da data da abertura de documentação em conjunto com a Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento, através do sítio do Tribunal Regional Federal;

12.3.11. Certidão de interior teor contendo os dados de movimentação e arquivamento da licitante interessada em participar desse referido certame, juntamente com a certidão Simplificada e Específica, compreendendo todos os atos averbados e de participação societária relativo a licitante e sócios, emitidas pela Junta Comercial, emitida pela Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa licitante, datados dos últimos 30 (trinta) dias, exceto para as empresas classificadas como MEI.

12.5 (...)

§ 1º Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, em nenhuma fase deste processo licitatório, com exceção das hipóteses da LC 123/2006. Será considerada como válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou pelo órgão emissor do documento, devendo o LICITANTE apresentar juntamente com a certidão cópia da referida legislação.

#### **LEIA-SE:**

11.2 As empresas encaminharão, juntamente com os documentos indicados abaixo, comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte mediante a apresentação de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de sua sede nos termos da IN nº 103/2007 do DNRC, **expedida em até 60 (SESSENTA) dias** da data do certame

11.3.3. Estar datados dos últimos **60 (SESSENTA) dias** anteriores à data marcada para a abertura da sessão pública, quando não houver prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

12.3.10 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, expedida pelo cartório distribuidor competente na sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **60 (SESSENTA) dias** antes da data da abertura de documentação em conjunto com a Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, em data não superior a **60 (SESSENTA) dias** da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento, através do sítio do Tribunal Regional Federal;

12.3.11. Certidão de interior teor contendo os dados de movimentação e arquivamento da licitante interessada em participar desse referido certame, juntamente com a certidão Simplificada e Específica, compreendendo todos os atos averbados e de participação societária relativo a licitante e sócios, emitidas pela Junta Comercial, emitida pela Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa licitante, datados dos últimos **60 (SESSENTA) dias**, exceto para as empresas classificadas como MEI.

12.5 (...)

§ 1º Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, em nenhuma fase deste processo licitatório, com exceção das hipóteses da LC 123/2006. Será considerada como válida pelo prazo de **60 (SESSENTA) dias**, contados da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou pelo órgão emissor do documento, devendo o LICITANTE apresentar juntamente com a certidão cópia da referida legislação.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Ananindeua (Pa) 26 de dezembro de 2023 (\*)

(\*) Republicado por incorreção a errata de edital originalmente publicado em 27 de dezembro de 2023, na Pág. 17 ,do Diário Oficial do Município nº 4239.

BIANCA AMARAL PIEDADE  
Pregoeira/CMA

#### **ERRATA DE EDITAL**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.SRP.2023.017.CMA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023-CMA**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de **materiais de expediente diversos**, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Ananindeua.

Onde se lê: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.SRP.2023.019.CMA**

Leia –se: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.SRP.2023.017.CMA**

Permanecem inalteradas as demais disposições do aviso de licitação e edital.

Ananindeua (Pa), 26 de dezembro de 2023

BIANCA AMARAL PIEDADE  
Pregoeira/CMA